

DECRETO Nº 17.744, de 25 de outubro de 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, ao servidor Airton Miguel de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Airton Miguel de Oliveira**, inscrito no CPF nº 509.329.189-72 e no PASEP nº 12053101115, portador da matrícula funcional nº 4212/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturário, nível 4, classe III**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 3.438,20 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Lages (SC), 25 de outubro de 2019; 253º ano da Fundação e 159ª da Emancipação.


Antonio Ceron
Prefeito